



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 4835, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto nas repartições da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, no dia 18 de abril de 2019, quinta-feira, dia anterior ao feriado de 19 de abril (Sexta-Feira da Paixão).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 11 de abril de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4836, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2284, 28 de novembro de 2018...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, administração e Finanças	
Unidade	03	Secretaria Geral	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.012	Atividades da Secretaria	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de consumo	2.000,00
Total			2.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

0,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, administração e Finanças	
Unidade	03	Secretaria Geral	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.012	Atividades da Secretaria	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros serviços de Terceiros – P. J.	2.000,00
Total			2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 11 de abril de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI m- Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 4837, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2284, 28 de novembro de 2018...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Cult.. Tur e Lazer	
Unidade	05	Cultura	
Funcional	13.392.0009		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Ação	2.037	Manutenção do Clube Vista Alegre	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	3.000,00
Total			3.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
0,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43
0,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Cult.. Tur e Lazer	
Unidade	05	Cultura	
Funcional	13.392.0009		
Ação	2.037	Manutenção do Clube Vista Alegre	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	3.000,00
Total			3.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 11 de abril de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 024 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

CONVITE Nº 02/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1896/2019

No dia 09 de abril de 2019, foi divulgado o Edital de licitação nº 024 de 09 de abril de 2019, para a contratação de serviço com fornecimento de material para execução de cobertura em estrutura de madeira para parque infantil localizado na E.M.E.I.E.F. "AURÉLIO BETINE", prevista a data de encerramento para o dia 17 de abril de 2019 e de abertura para o dia 18 de abril de 2019, porém conforme o Decreto nº 4835 de 11 de abril de 2019, o Município declara ponto facultativo na data de 18 de abril de 2019, ficando alterados os dizeres do preâmbulo do presente edital para:

O licitante deverá protocolar os envelopes de proposta e habilitação, no Setor de Licitações localizado no Paço Municipal, no endereço Pça Dr H E Ower Sandolth, 278, até às 16 horas do dia 23 de abril de 2019.

A sessão pública de processamento do CONVITE será realizada Sede da Administração Pública Municipal, localizada à Pça Dr H E Ower Sandolth, 278, com início às 09 horas do dia 24 de abril de 2019.

Fica designado a entrega dos envelopes de habilitação e proposta até o dia 23 de novembro de 2018 até as 16:00, e a abertura dos envelopes no dia 26 de novembro de 2018 às 09:00.

Todas as demais cláusulas do presente edital ficam mantidas.

Prossiga-se.

Vista Alegre do Alto, 11 de abril de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DA ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, REFERENTE A FASE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO Nº 1.895/2019, CONVITE Nº 001/2019.

Às nove horas do onze de abril de dois mil e dezenove, na sala designada para as reuniões da CPL, a Praça Dr. H. E. Ower Sandolth nº 278, em Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para início dos trabalhos pertinentes ao Processo de Licitação nº 1.895/2019, Convite nº 001/2019, contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnicos de uma área industrial no Município de Vista Alegre do Alto. Três empresas protocolaram seus envelopes de habilitação e proposta até a data e o horário previsto no Edital nº 023/2019, sendo elas: Corsi Arquitetura e Construções Ltda EPP, Hammine Engenharia Ltda e E.M.C Construções e Projetos Técnicos Ltda. Após a análise do licitante nos documento a CPL declarou HABILITADA as empresas Corsi Arquitetura e Construções Ltda EPP, Hammine Engenharia Ltda e E.M.C Construções e Projetos Técnicos Ltda. Devido à ausência de algumas empresas e por não apresentarem os documentos de desistência de recurso, fica suspensa a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, designando o prazo de interposição de recurso em dois dias úteis conforme previsto no item 7.8 do Edital 023/2019.

Vista Alegre do Alto, 11 de abril de 2019. ALESSANDRO R. CAÇÃO RIBEIRO
MEMBRO DA CPL